



Art. 2º A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id.1803455) e a Decisão GABPRES (Id. 1821453) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000045966-00**,

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21, autorizando o pagamento ao senhor **Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa**, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) pela participação como docente no **Curso: ChatGPT - Oficina aplicada à otimização da prestação jurisdicional**, previsto para ocorrer **no dia 22 de outubro de 2024**, com observância das cautelas de praxe, excepcionalmente do art. 76 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2024**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às diversas necessidades internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000012195-00

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 1, no menor preço por grupo no valor de R\$ 159.857,60 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), Grupo 2, no menor preço por grupo no valor de R\$ 40.886,91 (quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), Grupo 3, no menor preço por grupo no valor de R\$ 4.587,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Grupo 4, no menor preço por grupo no valor de R\$ 54.125,60 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Grupo 5, no menor preço por grupo no valor de R\$ 3.202,15 (três mil, duzentos e dois reais e quinze centavos), Grupo 7, no menor preço por grupo no valor de R\$ 25.702,48 (vinte e cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), Grupo 8, no menor preço por grupo no valor de R\$ 5.711,10 (cinco mil setecentos e onze reais e dez centavos) à empresa **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01**; Grupo 6, no menor preço por grupo no valor de R\$ 3.863,76 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) à empresa **J J NAVEGACAO LTDA, CNPJ 22.596.013/0001-08**; Grupo 10, no menor preço por grupo no valor de R\$ 6.727,79 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), à empresa **AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 28.682.844/0001-89**; Item 87, no menor preço por item no valor de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) à empresa **COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 84.110.972/0001-29**; Item 89, no menor preço por item no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) à empresa **M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.128.778/0001-90**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nºs 1830670, 1830682, 1830687, 1830692, 1830696, 1830704, 1830710, 1830717, 1830724, 1830727, 1830730, 1830734, 1830742 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;



- III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 217/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 09/2024 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000020936-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Delegacia Interativa de Polícia de Ipixuna.
5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 03 (três) unidades, destinados à DELEGACIA DISTRITAL DE IPIXUNA, 67º DIP para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.
Manaus/AM, 01 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 207/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2024 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022360-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Prefeitura Municipal de Manaus, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Processamento de Dados Amazonas S/A, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, a Fundação Universidade do Amazonas, a Universidade do Estado do Amazonas, a Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.
5.OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de mútua cooperação entre os signatários, visando ao intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a articulação entre os partícipes, observadas as respectivas esferas de atuação, para o desenvolvimento de ações que promovam o compartilhamento de boas práticas relacionadas à Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e o fomento de seus programas de proteção de dados pessoais. As medidas de fomento aos programas de proteção de dados pessoais dar-se-ão pelo intercâmbio de conhecimentos, sem prejuízo da realização de cursos de capacitação e da disponibilização de cartilhas e manuais que tenham como objeto a salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021

Manaus/AM, 24 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 205/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2023 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000019912-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Saúde.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas